

Editais nº 46/2024

Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas – *MorBike* – (*Regulamento nº 825/2024, de 1 de agosto, disponível em [Diário da República nº 148/2024, Série II de 2024-08-01](#)*) – ***entrada em vigor***

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público, nos termos do artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, e no uso da competência referida na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, conjugada com a alínea k) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião de 17 de abril de 2024, aprovou por maioria, o **Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Sistema de Partilha de Bicicletas Elétricas - *MorBike***, que entrará em vigor no 16º dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República, o qual se encontra disponível na página eletrónica deste Município, em <https://www.cm-montemornovo.pt/municipio/areas-de-acao/mobilidade-e-transportes/morbike/normas-de-utilizacao/>.

1 de agosto de 2024 - O Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão